

Á,
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA/SP
A/C: PREGOEIRO (A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.989.476/0001-10 – inscrição estadual: isenta, inscrição municipal: 630005568, com endereço da sede à Rua Hercílio Luz, nº 175, Bairro: Alto Alegre, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone (45) 3197-9977, Ramal 4338, e-mail licitacao1@eucard.com.br, interessada na participação do presente pregão, vem mui respeitosamente apresentar **PROPOSTA COMERCIAL**.

Objeto: prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação e vale refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo II, do edital.

ITEM 1: VALE ALIMENTAÇÃO

QUANTIDADE ESTIMADA DE BENEFICIÁRIOS	CRÉDITO MENSAL/ BENEFICIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL PREVISTO	VALOR ANUAL PREVISTO (13 FORNECIMENTOS MENSAIS)	TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR ANUAL C/ TAXA ADM.
264	R\$ 845,00	R\$ 223.080,00	R\$ 2.900.040,00	0,00%	R\$ 2.900.040,00

ITEM 2: VALE REFEIÇÃO

QUANTIDADE ESTIMADA DE BENEFICIÁRIOS	CRÉDITO MENSAL/ BENEFICIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL PREVISTO	VALOR ANUAL PREVISTO (13 FORNECIMENTOS MENSAIS)	TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR ANUAL C/ TAXA ADM.
264	R\$ 956,71	R\$ 252.571,44	R\$ 3.030.857,28	0,00%	R\$ 3.030.857,28

Taxa Administrativa: 0,00% (taxa zero)

Valor Total Anual: R\$ 5.930.897,28 (cinco milhões novecentos e trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega e demais condições: conforme edital.

Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material despesas administrativas, seguro, frete, lucro, bem como todos que se fizeram necessários para o cumprimento do objeto ora licitado.

Declaramos que o serviço ofertado atende a todas as especificações exigidas no edital

Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, bem como todos que se fizeram necessários para o cumprimento do objeto ora licitado.

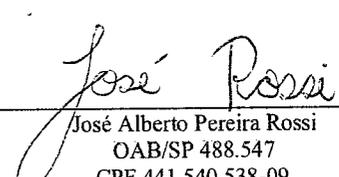
Declaramos que se vencedora, a empresa se compromete a efetuar a entrega do objeto desta licitação nas condições constantes de sua proposta.

Dados Bancários: Banco Sicoob 756, Agência: 4619, Conta Corrente: 201415-7

Dados do Responsável que Assinará o Contrato:

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, brasileiro, Empresário, Sócio não administrador. RG: 7.752.243-5 CPF: 032.961.829-69, Data de nascimento: 22/04/1981 Estado Civil: Casado Endereço: Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, 1831, Parque São Paulo, Cascavel/ PR CEP: 85.803-710, Telefone: 45 3197-9977, E-mail institucional: licitacao1@eucard.com.br.

Cascavel PR, 20 de junho de 2023


 José Alberto Pereira Rossi
 OAB/SP 488.547
 CPF 441.540.538-09



DECLARAÇÃO REFERENTE AO CRITÉRIO DE DESEMPATE

A empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.989.476/0001-10- inscrição estadual: isenta, inscrição municipal: 630005568, com endereço profissional à Rua Hercílio Luz, nº 175, bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel estado do Paraná, telefone (45) 3197-9977, Ramal 4338, e-mail licitacao1@eucard.com.br, por intermédio de seu representante que abaixo subscreve, **DECLARA**, sob as penas da Lei que atendemos nos termos do Artigo 3º, § 2º, II, III, IV, V da Lei 8.666/93

Somos empresa prestadora de serviços nativa, ou seja, brasileira, com cartões, tecnologia próprios e integralmente produzidos neste país, conforme corroborado pela apresentação do Contrato Social em vigor.

Não obstante, a Declarante não tem obrigatoriedade de reservas de cargos prevista em Lei (conforme certidão anexa), para pessoas com deficiência ou reabilitado da Previdência Social, todavia, a declarante possui, funcionário portador de deficiência (PCD), bem como cumpre as regras de acessibilidade prevista na legislação no determinado junto ao artigo nº.: 93 da Lei nº.: 8.213/91.

Por fim, por se tratar de empresa com tecnologia singular e única, detém corpo próprio de programadores e desenvolvedores para que não somente alimente demandas internas, como outros projetos inerentes a empresa.

Obs: Os documentos comprobatórios citados acima, seguem em anexo.

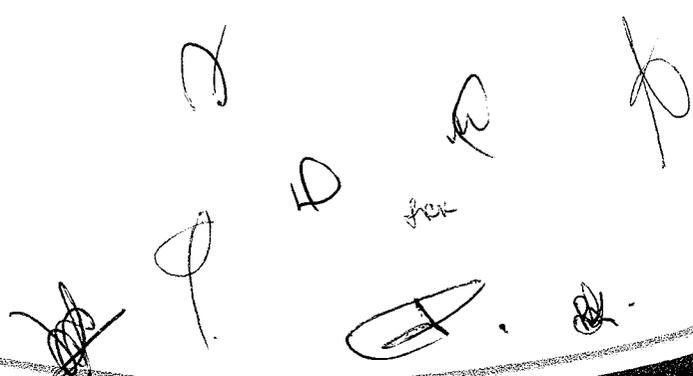
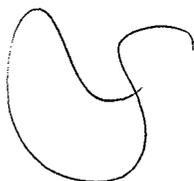
Por ser essa a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

JAIME LUIS
DE SALLES
AGOSTINHO:
03296182969

Assinado de forma
digital por JAIME LUIS
DE SALLES
AGOSTINHO:0329618
2969
Dados: 2023.06.19
16:08:55 -03'00'

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO
Sócio não administrador
CPF 032.961.829-69



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 032.961.829-69 e RG: 7.572.243-5 expedida pela SSP/PR em 16/10/2013, nascido em 22/04/1981 no Município de Santa Fé do Sul/SP, residente e domiciliado a Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim n. 1831, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85.803-710, na cidade de Cascavel/PR e **AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 21.904.030/0001-00 e NIRE 11200647384 em 20/02/2015, sito a BR 429, s/n, Lote 05, Bairro Gleba 03, CEP: 76932-000, representada pelo sócio Administrador **ASSIS GURGACZ**, brasileiro, natural de Cruz Machado/PR., nascido em 31/05/1941, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG: 424.826-0/SSP-PR., expedida em 02/07/2012 e CPF: 005.858.319-04, residente e domiciliado à Rua Hercílio Luz, nº 275, bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10 com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41208591315 desde 07/06/2017, resolvem alterar o Contrato Social de constituição e das alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CRIAÇÃO FILIAL

Fica criada uma filial na Rua Adelino Cardana, nº 293, Sala 2303, Bloco C, Centro, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.401-147.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Essa filial terá por objetivo as seguintes atividades:

- 82.99-7-02 Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.
- 62.02-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 62.03-1-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.
- 62.04-0-00 Consultoria em tecnologia da informação.
- 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

PARAGRAFO SEGUNDO: Destaca-se do capital da matriz, a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social de constituição e das alterações anteriores, não alteradas expressamente por este instrumento





GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A sociedade resolvem consolidar o contrato de constituição e alterações posteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.
NIRE 41208591315
CNPJ: 05.989.476/0001-10

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 032.961.829-69 e RG: 7.572.243-5 expedida pela SSP/PR em 16/10/2013, nascido em 22/04/1981 no Município de Santa Fé do Sul/SP, residente e domiciliado a Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim n. 1831, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85.803-710, na cidade de Cascavel/PR e **AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 21.904.030/0001-00 e NIRE 11200647384 em 20/02/2015, sito a BR 429, s/n, Lote 05, Bairro Gleba 03, CEP: 76932-000, representada pelo sócio Administrador **ASSIS GURGACZ**, brasileiro, natural de Cruz Machado/PR., nascido em 31/05/1941, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG: 424.826-0/SSP-PR., expedida em 02/07/2012 e CPF: 005.858.319-04, residente e domiciliado à Rua Hercílio Luz, nº 275, bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10 com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41208591315 desde 07/06/2017, resolvem, consolidar o Contrato Social de constituição e das alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira com o nome Empresarial de **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, Com sua Sede e Foro na Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:





GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor	(%)
AGROPECUÁRIA CHARRÚA LTDA	1.170.000	1.170.000,00	90,00
JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO	130.000	130.000,00	10,00
TOTAIS	1.300.000	1.300.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:
 82.99-7-02 Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.
 62.02-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
 62.03-1-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.
 62.04-0-00 Consultoria em tecnologia da informação.
 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
 74.90-1-04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade para exercer suas atividades, atualmente possui filiais nos seguintes endereços e localidades:

FILIAL 01 – Avenida Camapuã, Nº 921, Sala 09, Bairro Cidade de Deus, CEP: 69099-031, Manaus, Estado do Amazonas, CNPJ 05.989.476/0002-00 e NIRE 13900247941.

FILIAL 02 – Avenida Brasil, Nº 3220, Sala Comercial 02, Bairro Dois Itaipú, CEP: 85.884-000, Medianeira, Estado do Paraná, CNPJ 05.989.476/0003-82 e NIRE 41901873539.

FILIAL 03 – Avenida Marechal Rondon, nº 2727, Sala 04, Bairro: Dois de Abril, CEP: 76.900-881, na Cidade de Ji Paraná, Estado de Rondônia, CNPJ: 05.989.476/0004-63, NIRE: 11900198965.

FILIAL 04 - Rua Adelino Cardana, nº 293, Sala 2303, Bloco C, Centro, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.401-147.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As filiais acima relacionadas, exerce as mesmas atividades econômicas da Matriz.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contabilidade das filiais é centralizada na Matriz.

PARÁGRAFO QUARTO: É destacado do capital da Matriz para cada filial a importância de 1.000,00 (um mil reais) para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: As atividades da sociedade tiveram início no dia 03 de novembro de 2003, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

aquisição. O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que os demais sócios exerçam o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas por parte dos demais sócios, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **ASSIS GURGACZ**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 424.826-0 SSP/PR., expedida em 02/07/2012 e CPF. n.º 005.858.319-04, residente e domiciliado à Rua Hercílio Luz, n.º 275, Bairro Alto Alegre, CEP. 85805-290, na Cidade de Cascavel/PR, a qual é autorizado o uso do nome empresarial e sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial e todos os poderes que a Lei confere ao administrador da sociedade limitada, ficando todavia vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos à sociedade. Por outro lado estará dispensada da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a prática de atos rotineiros de administração, poderá a sociedade através da administradora, constituir mandatários, por instrumento público de procuração, especificando detalhadamente os poderes e o prazo de validade do mandato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado aos sócios ou mandatários, sob pena de responsabilidade, praticar em nome da sociedade, atos estranhos aos objetivos sociais, sendo nulas as garantias de favor concedidas a terceiros. O disposto neste parágrafo segundo não será aplicável quando a totalidade dos sócios autorizar por escrito a realização de quaisquer destes atos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A administradora e procuradores responderão civil e criminalmente perante os sócios pelos abusos, ações ou omissões culposa na prática dos atos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas da administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios administradores perceberão a título de remuneração “pró-labore”, a quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Com o falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, ficando os herdeiros e sucessores do “de cujos” sub-rogados nos direitos e obrigações, substituindo-o, se forem aceitos na sociedade pelos demais sócios remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Enquanto pendente a partilha no inventário do “de cujos”, os herdeiros e sucessores poderão ser representado por um dentre eles, ou por alguém devidamente credenciado pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É facultado aos herdeiros do sócio falecido, que não forem aceitos na sociedade, para haverem seu capital, lucros, reservas e outros haveres, o direito de pedir um levantamento do balanço especial com correção dos valores, como também de nomear uma comissão de 3 (três) membros estranhos a sociedade, de comum acordo com os demais sócios, para análise e apresentação do laudo de avaliação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento se dará no caso de sócio dissidente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade entrará em liquidação por acordo de todos os sócios ou nos casos estabelecidos em lei, cabendo aos sócios procederem o balanço geral e especial, dividindo entre si, proporcionalmente, o patrimônio após pagamento de todas as obrigações e encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador não sócio, **ASSIS GURGACZ**, já qualificado, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
NIRE 41208591315
CNPJ. 05.989.476/0001-10
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, assim por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Cascavel, 10 de Outubro de 2022.

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

AGROPECUÁRIA CHARRUA LTDA
ASSIS GURGACZ

ASSIS GURGACZ





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00585831904	ASSIS GURGACZ
03296182969	JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2022 19:40 SOB Nº 20227120884.
PROTOCOLO: 227120884 DE 09/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214779200. CNPJ DA SEDE: 05989476000110.
NIRE: 41208591315. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/10/2022.
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d17ac606ae56c14233b135dd05e06e55e95fb883681f3bcdb43063c5a7e172ee** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **109822** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**15ª Alteração contratual consolidada da GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**", cujo assunto é descrito como "**15ª Alteração contratual consolidada da GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**", faz prova de que em **25/01/2023 17:24:28**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2023 19:10:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa31e60f5b9e5f2132b1d36f920157d5fc826b1230f19b371e6eb63a0b679dc9c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

4º Tabelionato De Notas
4º Tabelionato De Notas



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial
Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



1200

LIVRO	FOLHA
368-P	071/072



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA A FAVOR DE JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, (06/05/2022), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0001-10, com sede à Rua Hercílio Luz nº 175, Bairro Alto Alegre em Cascavel-PR, e **Filiais:** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0002-00, NIRE nº 13900247941, situada na Avenida Camapuã, nº 921, Sala 09, Bairro Cidade de Deus, em Manaus-AM; e CNPJ/MF sob nº 05.989.476/0003-82, NIRE nº 11900198965, situada à Avenida Brasil, nº 3220, Sala Comercial 02, Bairro Itaipu, Medianeira-PR; CNPJ sob nº 05.989.476/0004-63, NIRE nº 41901873539, situada à Avenida Marechal Rondon, nº 2727, Sala 04, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná-RO; neste ato representada, por seu Administrador: Sr. **ASSIS GURGACZ**, brasileiro, casado como declarou, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.858.319-04, portador da Cédula de Identidade nº 424.826-0-SSP-PR, filho de Pedro Gurgacz e Helena Gurcz, com endereço eletrônico sob o domínio assis@eucatur.com.br, residente e domiciliado na Rua Hercílio Luz, nº 275, Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-290; nos termos da sua 14ª Décima Quarta Alteração de Contrato Social Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20222266635 aos 07/04/2022 e a Certidão Simplificada emitida pela referida Junta aos 03/05/2022 cujas cópias encontram-se arquivadas nestas Notas à fls 02/010 no Livro 257/ACS. O presente reconhecido como o próprio por mim, MARINA ESTEVES SANTOS, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, brasileiro, casado como declarado, maior e capaz, nascido em 22/04/1981, natural de Santa Fé do Sul-SP, filho de Jair Agostinho e Vera Lucia Menezes de Salles Agostinho, empresário, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 7.572.243-5-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 032.961.829-69, residente e domiciliado à Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, nº 1831, Bairro Parque São Paulo em Cascavel-PR; à qual confere: **poderes para participar de licitações, pregões, chamamentos públicos ou outra modalidade de contratação com o Poder Público em geral, presenciais e/ou eletrônicos, assinar contratos de licitação, dar lances, assinar propostas, credenciamentos, retiradas de editais e todos os atos necessários à participação destes certames; praticar enfim todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Podendo Substabelecer. A presente Procuração terá o prazo de Validade até 31/12/2023.**

Página Selo F223XIIqtPbKosIrAhCCI3zsv Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/ConsultaContinua> na Página 2

(Assinaturas manuscritas)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/02/2023 14:43:44 que o documento de hash (SHA-256) 18cbc1d2640c94174b407572039fda8fab9f081661525a4c161ba328847eece foi validado em 02/02/2023 14:41:45 através da transação blockchain 0xb4b8f555c0b915280d21eb3052672a845dc7b863403da5a47132b95de6b2fc e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 111946)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **18cbc1d2648c94174b407572039fda8fab9f081661525a4c161ba328847ecee** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **111946** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO JAIME**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO JAIME**", faz prova de que em **02/02/2023 14:41:44**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/02/2023 14:43:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbd4b8f555c0b915280d21eb3052672a845dc7b863403da5a4a7132b95de6b2fc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

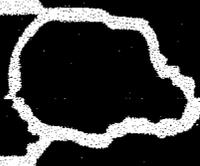
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

1302


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
75722435 SESP PR

CPF
032.961.829-69

DATA NASCIMENTO
22/04/1981

FILIAÇÃO
JAIR AGOSTINHO

VERA LUCIA MENEZES DE SALLES
S AGOSTINHO

PERMISSÃO
ME

ACC
ME

CAT. HAB
ME

Nº REGISTRO
11745578998

VALIDADE
04/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/04/2001

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1960256798

G

[Assinatura]

H

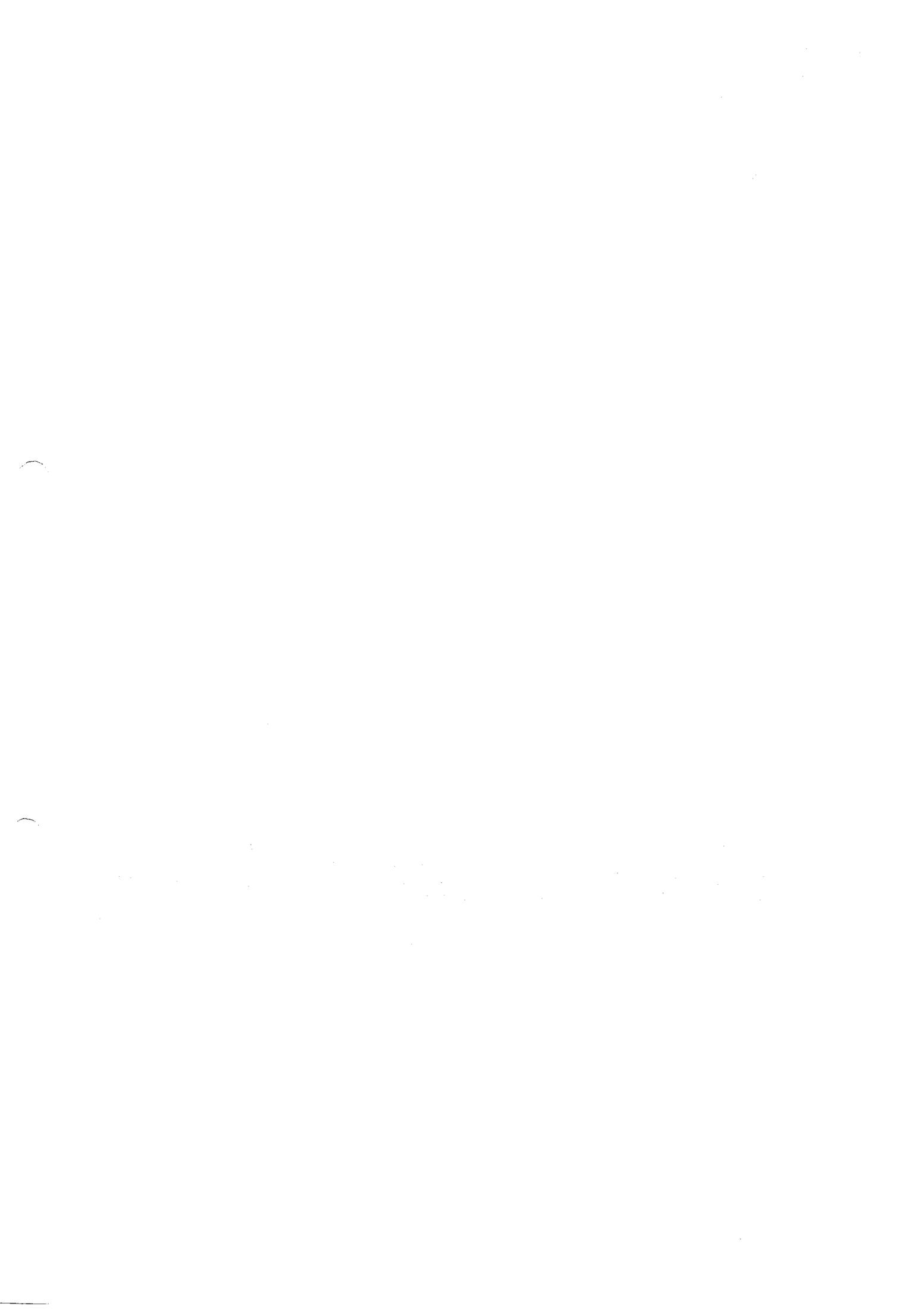
[Assinatura]

[Assinatura]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2022 11:35:10 que o documento de hash (SHA-256) bb17e7944ba3ef1a9347b6c08fcd132c0db7bbc37c0d7a40b601cbf17bba737 foi validado em 02/08/2022 14:03:04 através da transação blockchain 0xt56e4ff5d0dd4e4eeaf1447993511ecd99e94365973d4ce94fc5c2a116e54e3a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 76055)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bb17e7944ba3ef1a9347b6c08fcd132c0db7bbc37c0d7a40b601cbf17bbba737** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **76055** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH JAIME LUIZ DE SALLES AGOSTINHO**", cujo assunto é descrito como "**CNH JAIME LUIZ DE SALLES AGOSTINHO**", faz prova de que em **02/08/2022 14:02:45**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/08/2022 14:11:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf56e4ff5d0dd4e4eeaf1447993511ecd99e94365973d4ce94fc5c2a116e54e3a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

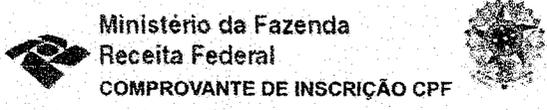
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1304

27/07/2022 09:24

about:blank



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
005.858.319-04

Nome
ASSIS GURGACZ

Nascimento
31/05/1941

CÓDIGO DE CONTROLE
BE1C.4CB6.4479.2C06



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:23:09 do dia 27/07/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **424.826-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/07/2012

NOME: **ASSIS GURGACZ**

FILIAÇÃO: PEDRO GURGACZ
HELENA GURGACZ

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1941
MAIOR DE 65 ANOS

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCADELUPR, 1 OFICIO
C.CAS=1297, LIVRO=B3, FOLHA=483

CPF: 005.858.319-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.110 DE 29/06/03

NEWTON JADU ROCHA
SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **424.826-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/08/2022 08:23:47 que o documento de hash (SHA-256)
e02027370de4850e585d1126e192cc05d35837a0fc37edba54049b483e206d6 foi validado em 02/08/2022 13:53:39 através da transação blockchain
0xc2cd32364080adoda3ee417e13aad7161ec93d43409fa076a777cafa0dbcc49c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 76653)



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

1305

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e02027370de4850e585d1126e192cc05d35837a0fc37edba54049b483e206d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **76053** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS ASSIS GURGACZ**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS ASSIS GURGACZ**", faz prova de que em **02/08/2022 13:53:19**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/08/2022 14:10:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc2cd32364080adcda3ee417e13aad7161ec93d43409fa076a777cafa0dbcc49c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA (EUCARD)

CNPJ: 05.989.476/0001-10

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/06/2023, às 14h20

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 05/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5FLApRS**.

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '8'.

FLP - Cadastro de Funcionários

Saída Estabilidade Afastamento Dependentes Pensionistas Hist. Salarial F. de Conduta F. Médica Férias
 Treinamento Agente Nocivo Certidão Reintegração eSocial Readmissão

Empresa 006 GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFO **Filial** 001 GIMAVE - CASCAVEL **PCD**

Chapa 000703 **Nº do Registro** 000703 **Situação** Ativo Desligado Afastado

Código da Condição **Data Afastamento** //

Documentos 3 | Endereço | Códigos fixos | Grupos | Imagens 1 | Imagens 2 | Informações Adicionais
 Agente Nocivo | Trabalhador Temporário | Horários Operacionais | Processos Judiciais
 Dados Pessoais | Salários/Função | Dados Trabalhistas | Dados Trabalhistas 2 | Documentos 1 | Documentos 2

Nome WALTER ALVES DE LIMA **Apelido** WALTER ALVES DE LIMA

Nome completo WALTER ALVES DE LIMA **Dt Nascimento** 21/11/1982

Nome social

Município de nascimento 6433 PEABIRU **U.F. de nascimento** PR PARANA

Sexo Feminino Masculino **Grau de instrução** 9 SUPERIOR COMPLETO **Tipo sanguíneo** **Data aviso prévio** //

Nacionalidade 10 BRASILEIRA **Detalhamento da nacionalidade** 1 - Brasileiro nato **Tipo de aviso prévio**

Banco conta corrente 999 CAIXA **Agência** 999 **DV** 0 **Conta corrente** SUL **Nº da conta** **Conta** Corrente Poupança Salário

Estado civil 2 CASADO **Data de admissão** 23/09/2021 **Data transferência** //

País de nascimento BR BRASIL **País de nacionalidade** BR BRASIL

Gerado pelo Cadastro de Funcionário por LEONARDO DREWS no dia 22/09/2021 16:08:22

Status eSocial: Erros Sucesso Processamento **Histórico eSocial**

Handwritten mark resembling a stylized 'M'.

Handwritten mark resembling a stylized 'D'.

Handwritten signature.

Handwritten mark resembling a stylized 'S'.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



1308

20



ORTHO
ORTOPEDIA - TRAUMATOLOGIA

Dr. Cleberton Teixeira Bettanin
Ortopedista e Traumatologista
Cirurgia do Pe e Tornozelo
CRM-PR 24594 - RQE 17979

Dr. Fábio Cunha Lacerda
Ortopedista e Traumatologista
Cirurgia do Pe e Tornozelo
CRM-PR 23000 - RQE 2094

Dr. Guilherme Henrique Dambros
Ortopedista e Traumatologista
Cirurgia do Quadril
CRM-PR 26849 - RQE 18183

Dr. Julio Mizuta Junior
Ortopedista e Traumatologista
Cirurgia do Joelho
CRM-PR 18151 - RQE 13634

Dr. Marcelo Accorsi
Ortopedista e Traumatologista
Cirurgia da Mão
CRM-PR 12356 - RQE 7977

Dr. Roberto Nogueira
Ortopedista, Traumatologista e
Ortopedia Infantil
CRM-PR 14526 - RQE 6715

Dr. Rogério Vituri
Ortopedista e Traumatologista
Cirurgia do Joelho
CRM-PR 15279 - RQE 7513

Dr. Victor de Souza
Ortopedista e Traumatologista
Cirurgia do Membro Superior
CRM-PR 14956 - RQE 10856

Dr. Wilson Dalzina
Ortopedista e Traumatologista
Cirurgia do Quadril e Joelho
CRM-PR 14.897 - RQE 6157

1) laço de
sacoste: úlcera, áreas de lesão
segundo de acidente de
traumático presente
lesões fraturas do
aparelho ligamentar e
epi redução permanente
de sua estabilidade
lateral, sua condições
cruzeiras (segundo
condição do. Redução
de peso em 50%.
Grado II. Atividade
adaptado na função.
cid S40. S50
23/03/2020

Assinatura do Médico
Rogério Vituri

Rua Mal. Cândido Rondon, 1596 - Centro - 85801-170 - Cascavel - PR - Fone/Fax: 45 3224-5091
<http://www.ortho.med.br> - Clínica Ortho

Digitalizado com CamScanner



AVALIAÇÃO DE PESSOA PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

EMPRESA: _____
 NOME: WALTER ALVES DE LIMA SEXO: MASCULINO
 FUNÇÃO: AUXILIAR DE INFORMATICA
 DT. NASC: 21/11/1982 RG: 8620963-2 CPF: 007.358.579-38

A deficiência, para fins de proteção legal, é a limitação física, mental, sensorial ou múltipla, que incapacita a pessoa para o exercício de atividades normais da vida e que, em razão dessa incapacitação, tenha dificuldades de inserção social, dentro dos enquadramentos previstos no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. A pessoa acima foi submetida a exame médico nesta data e sendo identificada como portadora de deficiência de acordo com a análise abaixo:

DEFICIÊNCIA FÍSICA:

<input type="checkbox"/> Paraplegia	<input type="checkbox"/> Paraparesia	<input type="checkbox"/> Monoplegia	<input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
<input type="checkbox"/> Tetraplegia	<input type="checkbox"/> Tetraparesia	<input type="checkbox"/> Triplegia	<input type="checkbox"/> Amputação ou ausência de membro
<input type="checkbox"/> Hemiplegia	<input type="checkbox"/> Hemiparesia	<input type="checkbox"/> Ostomia	<input type="checkbox"/> Membros com deformidades congênicas ou adquiridas *
<input checked="" type="checkbox"/> Monoparesia	<input type="checkbox"/> Triparesia	<input type="checkbox"/> Nanismo	

* Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

Perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500, 1.000, 2.000 e 3.000Hz.

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- Cegueira: acuidade visual igual ou menor que 0,05(20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão: acuidade visual entre 0,3(20/66) e 0,05(20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixo campo visual: a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.

DEFICIÊNCIA MENTAL:

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Cuidado Pessoal	<input type="checkbox"/> Habilidades Sociais
<input type="checkbox"/> Saúde e segurança	<input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas	<input type="checkbox"/> Trabalho
<input type="checkbox"/> Lazer	<input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade	

Paciente CID 10: S40 S50

Descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais:

LEDOCA MOMENT CAPACIDADE LABORAL, CO7
CLASSE FORÇA SOB GRU II

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:

MONO PARESIA MSE

ENQUADRADO CONFORME A LEI

NÃO ENQUADRADO CONFORME LEI

Cascavel, PR 18/03/2020

Dr. Claudio Atikar
Médico Examinador

Declaro estar ciente das informações acima e da minha inclusão em cota de pessoas com deficiência. Autorizo a empresa a fornecer e divulgar as informações à Delegacia Regional do Trabalho, se necessário:

Assinatura do Paciente: [assinatura]

Avenida Brasil, 596-1 | Edifício Discolândia | 1º andar | Tel: (45) 3223-4662 | 85812001 | Cascavel, PR

Digitalizado com CamScanner





LAUDO DE EXAME DE LESÕES CORPORAIS

LAUDO Nº 404/2008 LAL

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, às 11:05 horas, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná na sala do Instituto Médico Legal de Cascavel, em atenção da requisição do delegado de polícia de Cascavel/PR os abaixo assinados doutores Rikia Himauari e Alexandre Galvão Bueno em cumprimento a nossa missão de médicos legistas observando as exigências legais, procedemos ao exame de Lesões Corporais em WALTER ALVES DE LIMA, brasileiro, branco, solteiro, serviços gerais, com 25 anos de idade, natural do PR, residente à Rua Antonio Jose Elias nº 57 no Bairro Coqueiral em Cascavel/PR. Tendo em vista os quesitos que por aquela autoridade nos foram formulados na maneira seguinte: PRIMEIRO: Há ofensa à integridade corporal ou à saúde do paciente? SEGUNDO: Qual o instrumento ou meio que a produziu? TERCEIRO: Foi produzido por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por meio insidioso ou envenenado? QUARTO: Resultará incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida ou debilidade permanente do membro, sentido ou função? QUINTO: Resultará incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente? HISTÓRICO: Refere ter sofrido colisão de motocicletas no dia 24/10/2006 por volta de 17:20 horas na Rua Casemiro de Abreu com a Rua Joel Samwais em Cascavel/PR, sendo medicado e atendido no hospital Universitário de Cascavel/PR. AO EXAME EXTERNO APRESENTA AS SEGUINTE LESÕES: (1) Fratura do primeiro metacarpo esquerdo. (2) Fraturas de terceiro e quarto metatarsos esquerdos. (3) Traumatismo abdominal com ruptura de baço e epiplon. (4) Luxação reduzida no ombro esquerdo. (5) Redução funcional de 00%-25% no membro inferior esquerdo. RESPOSTA AOS QUESITOS: AO PRIMEIRO: SIM. AO SEGUNDO: AÇÃO CONTUNDENTE. AO TERCEIRO: NÃO. AO QUARTO: SIM. JÁ RESULTOU INCAPACIDADE PARA SUAS OCUPAÇÕES HABITUAIS POR MAIS DE TRINTA DIAS DEVIDO AS FRATURAS NA MÃO ESQUERDA, PÉ ESQUERDO, LUXAÇÃO DE OMBRO ESQUERDO E RUPTURAS NO BAÇO E EPIPLON. AO QUINTO: SIM. RESULTOU EM REDUÇÃO FUNCIONAL DE 00%-25% NOS MEMBROS SUPERIOR E INFERIOR ESQUERDOS EM CARÁTER DEFINITIVO.

Cascavel, 18 de Fevereiro de 2008.

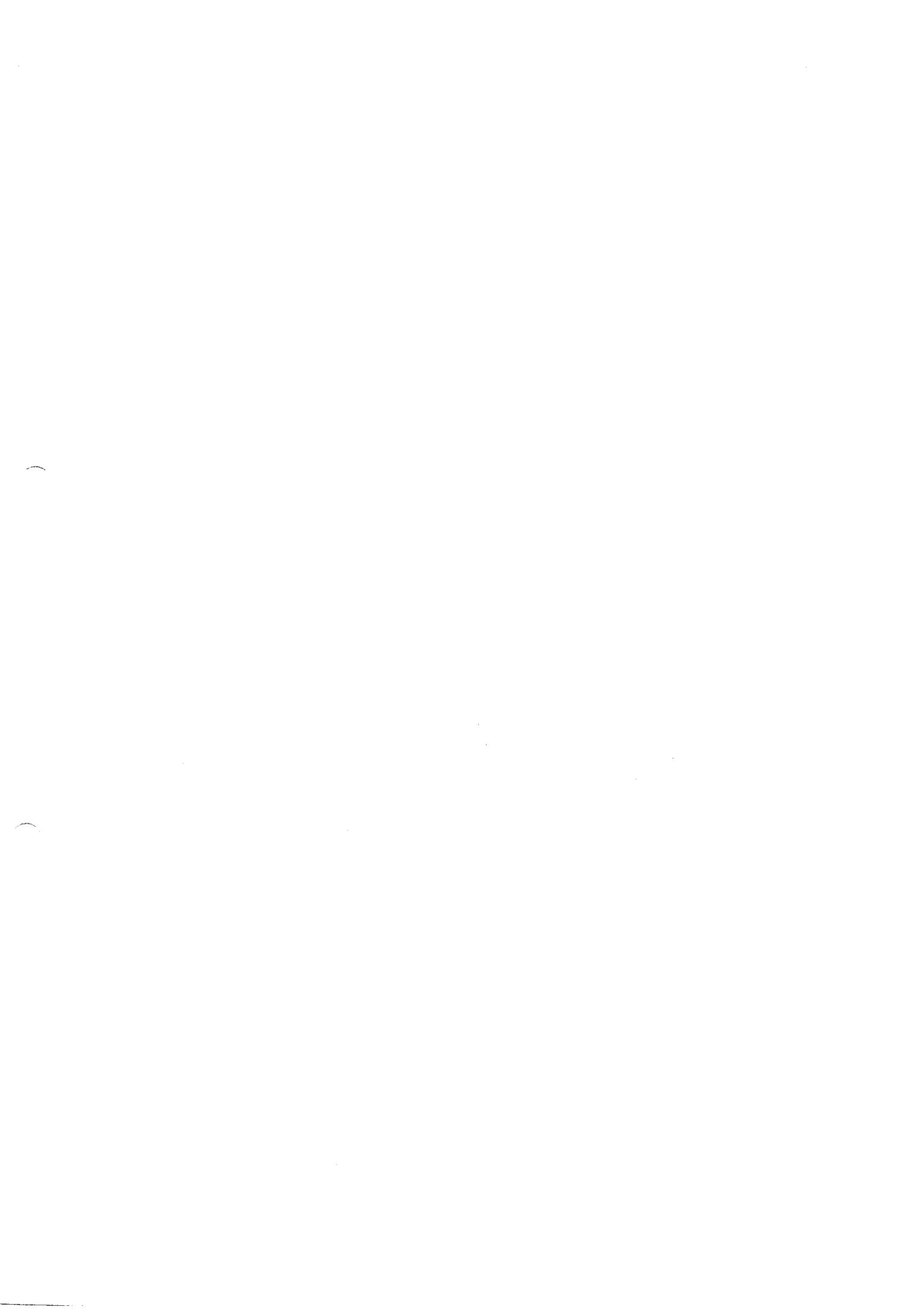

DR. RIKIA HIMAUARI
MÉDICO LEGISTA CRM 6035


DR. ALEXANDRE GALVÃO BUENO
MÉDICO LEGISTA CRM 11130

Endereço: Rua de Handara, 1301 Centro - CEP 85 812-270
Telefone: (41) 3224-2285
Cascavel - PR

Digitalizado com CamScanner





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b427e7b558d975c1a0a8c09a55d5d613f6a542c4eae006caa20fd5692cf912ad** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143155** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Documentos PCD**", cujo assunto é descrito como "**Documentos PCD**", faz prova de que em **19/06/2023 16:33:51**, o responsável **Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda (05.989.476/0003-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gimave - Meios DE Pagamentos E Informacoes Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/06/2023 16:35:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x132de3c06980f889387dc2de7973d1290b795198e3c80b3497d05afb2d681b5e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PENSE APP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35260447641	CNPJ 48.950.701/0001-18	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260447641	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/12/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:17:59	CÓDIGO DE CONTROLE 187362536

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/12/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260447641 em 21/12/2022 da empresa PENSE APP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2231237900. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 187362536. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2231237900



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL PENSE APP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA ADELINO CARDANA		NÚMERO 293
COMPLEMENTO SALA 610 BLOCO C	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 06401147
MUNICÍPIO BARUERI		UF SP
E-MAIL ESCRITAFISCAL6@CONSULTORIAAN.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ASSIS GURGACZ - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 227,63 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



PENSE APP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com Sede e Foro na Rua Hercílio Luz n. 175, Bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.989.476/0001-10 com registro na Junta Comercial do Paraná NIRE 41208591315 desde 07/06/2017, neste ato representada por seu administrador, **ASSIS GURGACZ**, brasileiro, empresário, natural de Cruz Machado/PR., nascido em 31/05/1941, casado em regime de comunhão universal de bens, portador do RG: 424.826-0/SSP-PR., expedido em 02/07/2012, inscrito no CPF sob nº: 005.858.319-04, residente e domiciliado à Rua Hercílio Luz, nº 275, bairro Alto Alegre, CEP: 85805-290, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

JOÃO PEDRO MANTOVANI, brasileiro, empresário, natural de Campinas/SP, nascido em 13/09/1995, casado em regime de comunhão universal de bens, portador do RG: 44.165.264-5/SSP-SP., expedido em 01/07/2008, inscrito no CPF sob nº: 466.524.488-07, residente e domiciliado à Rua São Gabriel, nº 1855, Bloco A, Apto 24, bairro Vila Belvedere, CEP: 13.473-000, na cidade de Americana – Estado de São Paulo.

MIGUEL LOPES ASIPAVICINS, brasileiro, engenheiro, natural de Sapucaia do Sul/RS, nascido em 15/08/1988, casado em regime de comunhão universal de bens, portador do RG: 49.968.082-0/SSP-SP., expedido em 22/04/2019, inscrito no CPF sob nº: 369.039.058-39, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1375, Apto 61A, bairro: Jardim São Paulo, CEP: 13.468-150, na cidade de Americana – Estado de São Paulo.

Os sócios resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada, mediante cláusulas seguintes de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **PENSE APP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, e terá sua sede e domicílio na Rua Adelino Cardana, 293, Sala 610, Bloco C, Centro, CEP: 06401-147, Barueri, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, o qual será integralizado da seguinte forma: o valor de R\$ 120.000,00, (Cento e vinte mil reais), será totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pela sócia Gimave Meios de Pagamentos e Informações Ltda, no ato da assinatura deste contrato, o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) subscrito, será integralizado em 08 (oito) parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cada, a partir do mês 11/2022 pelo sócio João Pedro Mantovani, e o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), subscrito e será integralizado em 08 (oito), parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cada, a partir do mês 11/2022 pelo sócio Miguel Lopes Asipavicins. Ficando assim distribuídas:

PENSE APP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORM. LTDA	60.000	120.000,00	60
JOÃO PEDRO MANTOVANI	20.000	40.000,00	20
MIGUEL LOPES ASIPAVICINS	20.000	40.000,00	20
TOTAL	100.000	200.000,00	100

PARAGRAFO ÚNICO: Valor integralizado R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e valor a integralizar R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

62.01.5-01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

62.03-1-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

62.02-3-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

62.04-0-00 – Consultoria em tecnologia da informação;

63.11-9-00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2022, sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, o sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar o outro sócio, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que este exerça o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do outro sócio, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda a terceiros.

PARAGRAFO ÚNICO – A sócia **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, fica através deste instrumento assegurado o direito de preferência para adquirir as cotas do sócio que desejar se retirar da sociedade, e desde já ficará acordado que as quotas serão adquiridas com desconto de 90% (noventa) por cento, do valor de mercado na ocasião da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF:

PENSE APP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

032.961.829-69 e RG: 7.572.243-5 expedida pela SSP/PR em 16/10/2013, nascido em 22/04/1981 no Município de Santa Fé do Sul/SP, residente e domiciliado a Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim n. 1831, Bairro: Parque São Paulo, CEP: 85.803-710, na cidade de Cascavel/PR, o qual é autorizado o uso do nome empresarial e sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial e todos os poderes que a lei confere ao administrador da sociedade limitada, ficando todavia vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos a sociedade. Por outro lado ficará dispensada da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a prática de atos rotineiros de administração, poderá a sociedade através da administradora constituir mandatários, por instrumento público de procuração, especificando detalhadamente os poderes e o prazo de validade do mandato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado aos sócios ou mandatários, sob pena de responsabilidade, praticar em nome da sociedade, atos estranhos aos objetivos sociais, sendo nulo as garantias de favor concedidas a terceiros. O disposto neste parágrafo segundo não será aplicável quando a totalidade dos sócios autorizar por escrito a realização de quaisquer destes atos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O administrador e procuradores responderão civil e criminalmente perante aos sócios pelo abuso, ações ou omissões culposa na prática dos atos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas da administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, até o limite de dedução fiscal, previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, substituindo-o, se forem aceitos na sociedade pelo sócio remanescente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Enquanto pendente a partilha no inventário, os herdeiros e sucessores poderão ser representados por um dentre eles, ou por alguém devidamente credenciado pelos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A insolvência, cisão ou dissolução da sócia, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, não dissolverá a sociedade, ficando os sucessores singulares ou quem de direito com a possibilidade de ser admitidos como sócios a critério do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade entrará em liquidação por acordo de todos os sócios ou nos casos estabelecidos em Lei, cabendo aos sócios procederem o



PENSE APP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

balanço geral e especial, dividindo entre si proporcionalmente de acordo com as quotas que possui, o patrimônio após o pagamento de todas as obrigações e encargos sociais.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador: **JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO** já qualificado, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente contrato.

Barueri, 20 de Outubro de 2022.

GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA
ASSIS GURGACZ

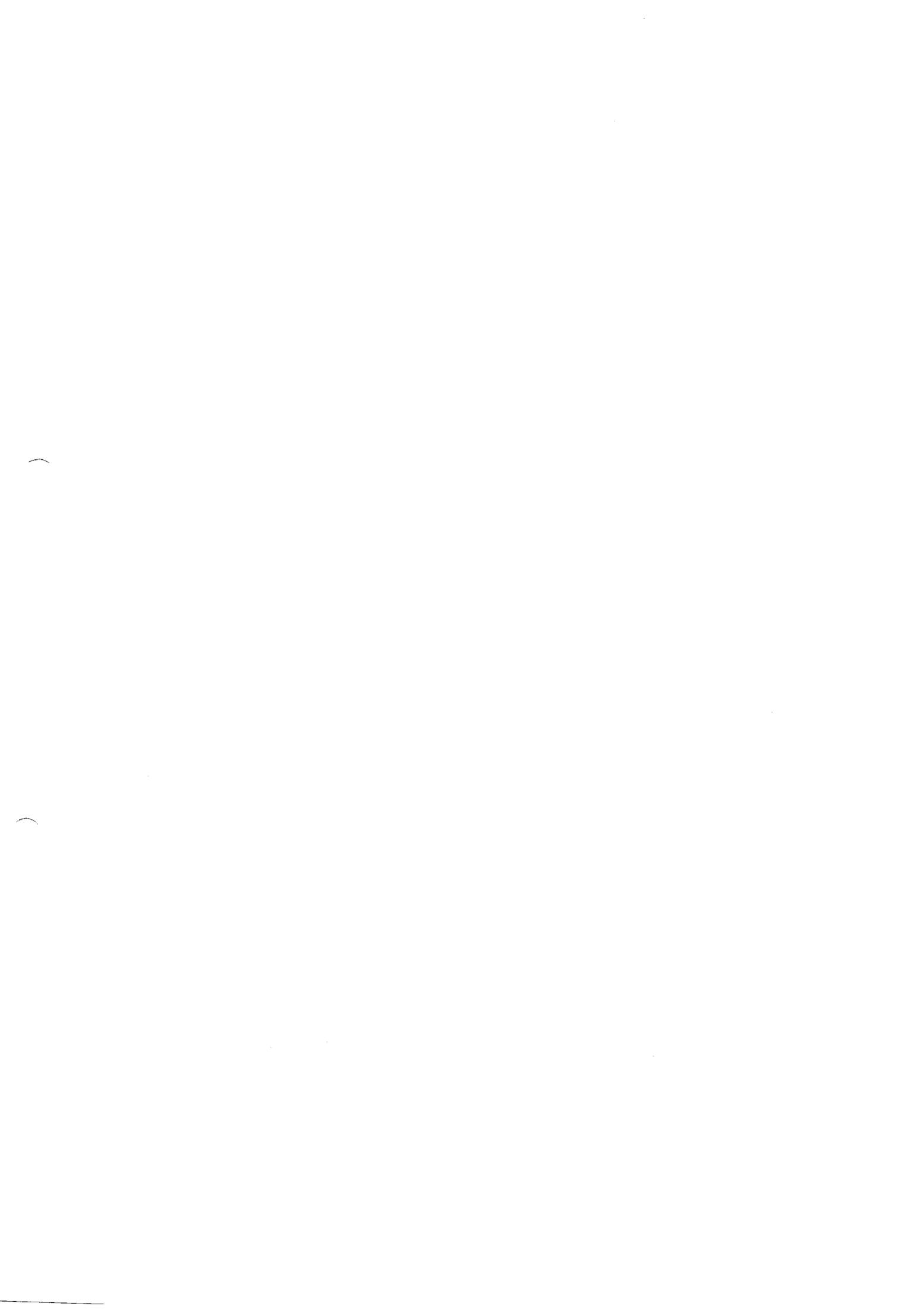
JOÃO PEDRO MANTOVANI

MIGUEL LOPES ASIPAVICINS

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

CHARLES PEREIRA LUSTOSA SANTOS
OAB/PR 33.280





1318



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
03296182969	Branca	75722435	16/10/2013	SSP	PR
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
DOUTOR SANDINO ERASMO DE AMORIN				1831	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
PARQUE SAO PAULO				85803710	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Cascavel				PR	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Cascavel	DATA	14/12/2022		
NOME	JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO	ASSINATURA			

14/12/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260447641 em 21/12/2022 da empresa PENSE APP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2231237900. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 187362536. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



1319



DECLARAÇÃO

Eu, JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO, portador do Documento de Identificação nº 75722435, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 03296182969, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PENSE APP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ADELINO CARDANA, 293 SALA 610 BLOCO C - Bairro: CENTRO, Barueri - SP CEP 06401147, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO (Administrador)
75722435



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260447641 em 21/12/2022 da empresa PENSE APP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2231237900. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 187362536. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

A

M

X

D

ppc

JA

1320

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 14/12/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Constituição Normal.pdf			
JOAO PEDRO MANTOVANI	46652448807	15/12/22 17:50	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7
MIGUEL LOPES ASIPAVICINS	36903905839	15/12/22 17:51	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7
ASSIS GURGACZ	00585831904	15/12/22 17:51	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.7
JAIMÉ LUIS DE SALLES AGOSTINHO	03296182969	19/12/22 13:43	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
CHARLES PEREIRA LUSTOSA SANTOS	95635122949	20/12/22 15:55	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2231237900



1321

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2231237900** de Constituição Normal da empresa **PENSE APP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Barbara Ivy Belmont Alentejo**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/12/2022.

Barbara Ivy Belmont Alentejo, CPF: 35536166875

Este documento foi assinado digitalmente por Barbara Ivy Belmont Alentejo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231237900.

21/12/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260447641 em 21/12/2022 da empresa PENSE APP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2231237900. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 187362536. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Te quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **PENSE APP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2231237900** em **21/12/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35260447641**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

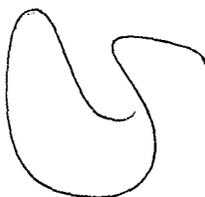
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/12/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231237900.

21/12/2022 Página 1 de 1





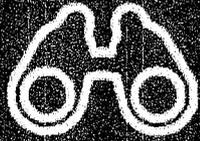


Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260447641 em 21/12/2022 da empresa PENSE APP SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2231237900. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 187362536. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



EUCCARD

Seja bem-vindo ao kick-off!



VISÃO

Estabelecer-se até 2026 como uma solução financeira e de benefícios que se adapta ao seu negócio, com inovação e sustentabilidade econômica.



MISSÃO

Fascinar nossos clientes com tecnologia para intermediar relacionamentos comerciais.



VALORES

CUCA FRESCA

Cultura CA
Capacitação
Foco no cliente
Resultados econômicos
Eficiência e objetividade
Segurança e sigilo nas informações
CAçamos talentos focados em inovações.

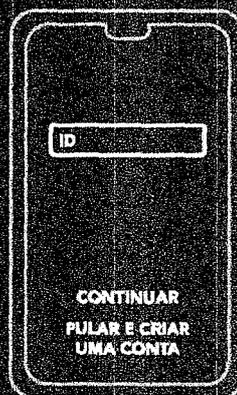


Passo a passo para o primeiro acesso pelo App Eucard



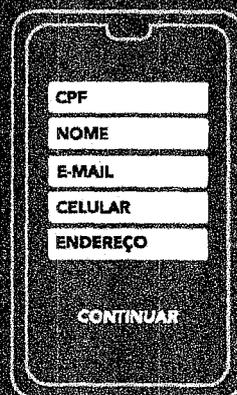
1

Faça o download do **App Eucard**, e depois faça seu cadastro



2

Se você não representa CNPJ, **pule essa etapa**



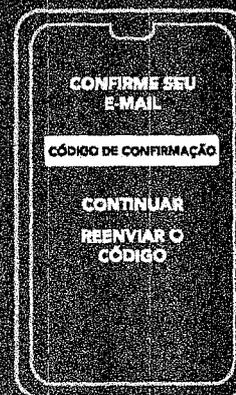
3

Preencha com seus dados pessoais



4

Defina uma senha de acesso para o App



5

Confirme seu e-mail com o código enviado



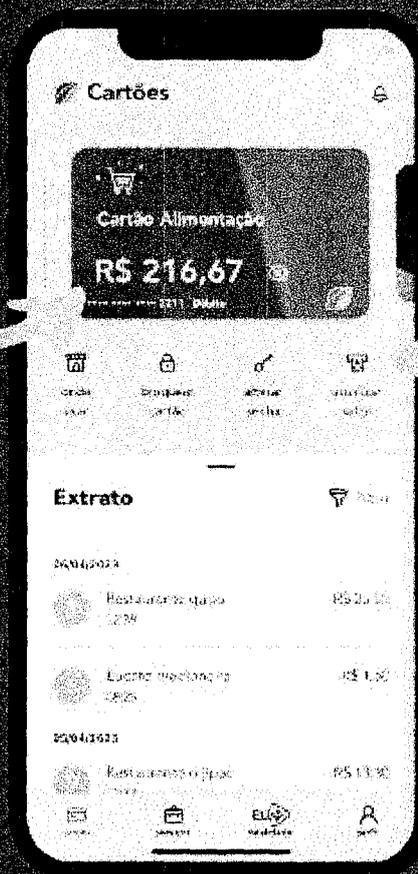
6

Valide seu cartão informando o número dele



Saldo

Nesta aba você consulta o saldo dos seus cartões cadastrados



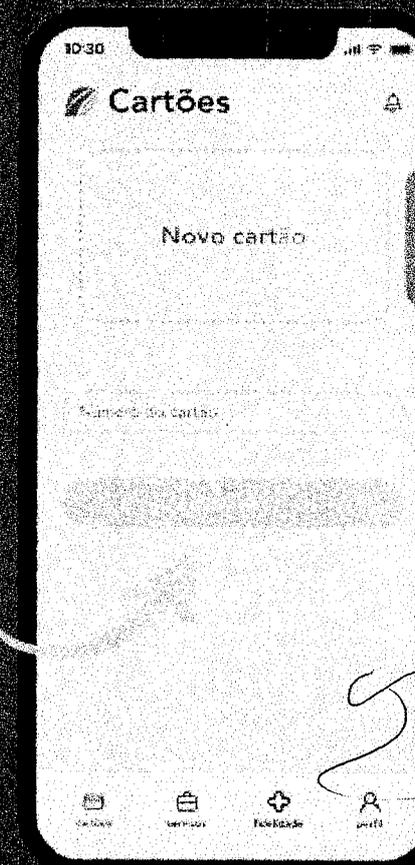
Atualizar Saldo

Com este botão você pode atualizar seu saldo para consultar lançamentos mais recentes.

Adicionar Cartão

Caso queira adicionar um cartão é simples:
Com seu cartão em mãos:

- 1- Arraste a barra superior para o lado;
- 2- Clique em "Novo cartão";
- 3- Insira a numeração do seu cartão;
- 4- Insira o nome impresso no cartão, data de validade e o código de verificação de 3 dígitos e clique em continuar!





Cartão Alimentação

1287 4890 7310 0666
SERGIO Z. DA SILVA

Com seu cartão alimentação você compra
em restaurantes, mercados, padarias,
conveniências, restaurantes e muito mais!
Tenha liberdade para escolher onde usar,
em uma rede credenciada que não para
de crescer

O novo cartão alimentação
para dar liberdade em hora de
comprar e comer. São aceitos
em restaurantes credenciados pela
rede. Para mais informações consulte

Seu cartão alimentação
pode ser usado em todos os pontos
da rede credenciada. Consulte o
manual do usuário para mais
informações. Não é possível
cancelar o cartão antes de 30 dias
de emissão.





Com o seu cartão combustível, você tem
mais facilidade na hora de abastecer e
controle total dos valores gastos

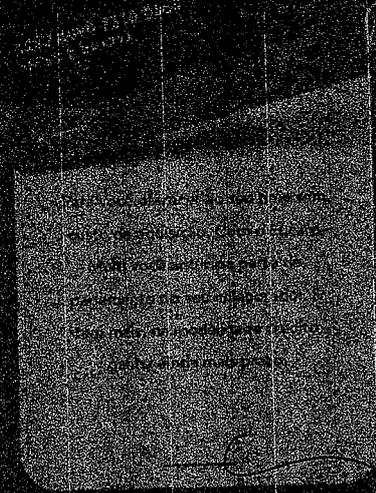
Com o seu cartão combustível, você tem
mais facilidade na hora de abastecer e
controle total dos valores gastos

Com o seu cartão combustível, você tem
mais facilidade na hora de abastecer e
controle total dos valores gastos





Sua saúde é uma preocupação da
empresa! Com seu cartão
Farmácia você compra
medicamentos e perfumaria com
desconto em folha



EUCARD
multi

1287 4890 7310 0666
SERGIO Z. DA SILVA



O cartão de benefício flexível de verdade: com ele você paga contas, faz saques e transferências, compra créditos para Uber, iFood, Netflix e muito, muito mais! Conheça todas as funções pelo App

Para usar o cartão flexível é necessário ter o aplicativo Multi instalado no seu celular. Além disso, você precisa ter um cartão de crédito para garantir o uso do benefício. Saiba mais em [multi.com.br](#)

Para usar o cartão flexível é necessário ter o aplicativo Multi instalado no seu celular. Além disso, você precisa ter um cartão de crédito para garantir o uso do benefício. Saiba mais em [multi.com.br](#)



Muito melhor que aquela cesta pesada
que você costumava ganhar, cheia de
coisas que iriam para o fundo do armário!
Com o Cartão Natal você escolhe como
gastar: compras em mercado, refeições
prontas, créditos para Uber, iFood, Netflix
e muito, muito mais! Conheça todas as
funções pelo App

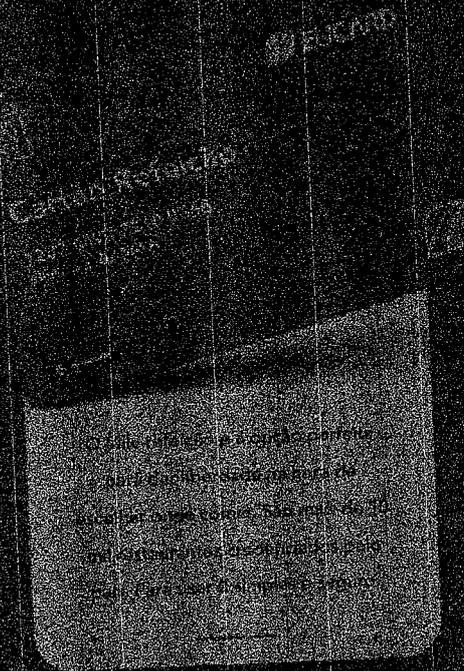
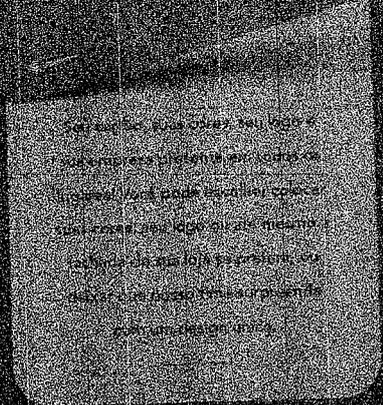
Este cartão é válido apenas para compras
feitas em estabelecimentos parceiros.
Não pode ser usado para saques ou
pagamentos de serviços. Consulte o
site www.eucard.com.br para mais
informações e termos de uso.

Este cartão é válido apenas para compras
feitas em estabelecimentos parceiros.
Não pode ser usado para saques ou
pagamentos de serviços. Consulte o
site www.eucard.com.br para mais
informações e termos de uso.





Receba seus bônus e premiações sem complicações. Use seu cartão para pagar contas, fazer saques e transferências, comprar créditos para Uber, iFood, Netflix e muito, muito mais! Conheça todas as funções pelo App





Cartão Refeição

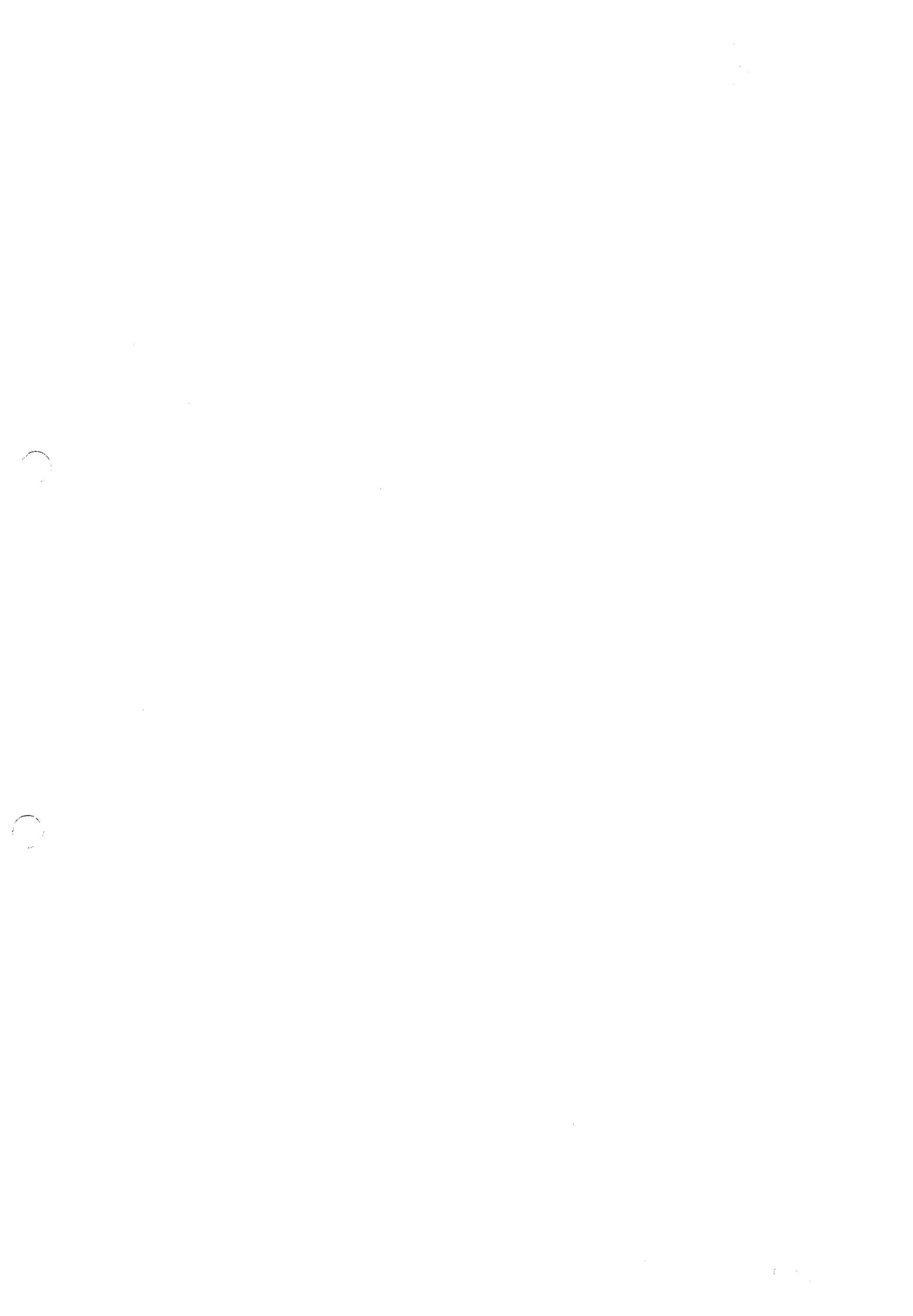
1287 4890 7310 0666
SERGIO Z. DA SILVA



Com o seu cartão refeição você paga pelas refeições já preparadas. Aceito em padarias, lanchonetes e restaurantes. Consulte no App a lista de estabelecimentos credenciados

Com o seu cartão refeição você pode pagar suas refeições em estabelecimentos credenciados. Consulte no App a lista de estabelecimentos credenciados.

Este cartão é propriedade da EUCARD e não pode ser vendido, alugado, emprestado ou usado para qualquer outra finalidade. O usuário é responsável por manter o cartão seguro e não deve compartilhá-lo com terceiros. Em caso de perda ou roubo, o usuário deve comunicar imediatamente a EUCARD para bloquear o cartão.





ACEITO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Se você quer usar seu cartão em algum lugar que ainda não aceita Eucard, basta acessar a aba "Indique e Ganhe" no App e preencher todos os dados.

Se o credenciamento for efetivado, você pode ganhar **R\$20,00** de saldo!

Contatos
EUCARD

Atendimento

(45) 3197-9977

atendimento@eucard.com.br

  @CARTAOEUCARD

 0800 200 3133

 (45) 3197 9977



**ALINHAMENTO
DE
EXPECTATIVAS**





Funcionalidades do App

Cartão Alimentação e Refeição



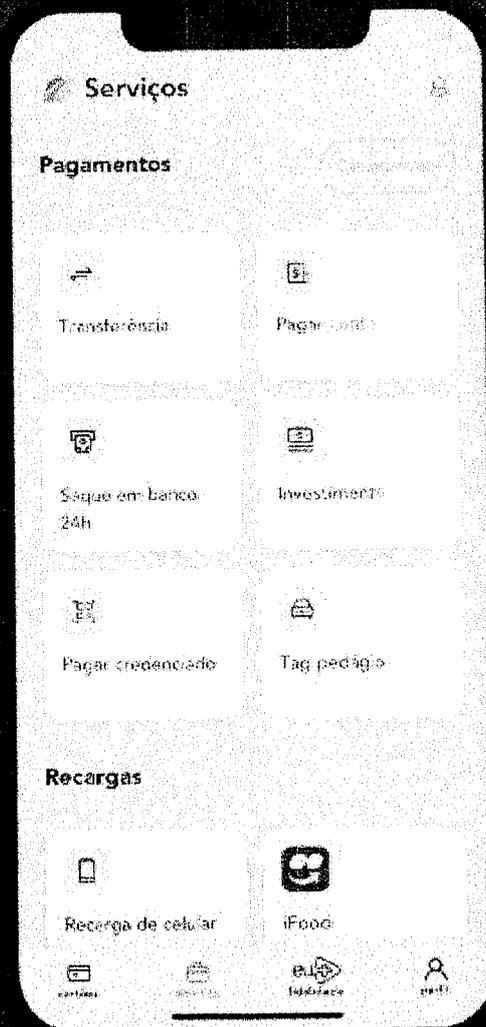
Funcionalidade	Descrição
QR Code	Efetuar o pagamento com QR Code em estabelecimentos credenciados.
Saldo e extrato	Consulta de saldo e extrato com apenas um toque.
Indique e Ganhe	Indique o seu ponto comercial e ainda ganhe mais saldo para usar.
Onde usar	Consulte os locais próximos à você que aceitam Eucard.
Ifood	Compre Ifood Cash direto no App Eucard e resgate no Ifood.
Recargas de celulares	Recarregue o celular de qualquer operadora.
Uber Gitcard	Compre crédito do Uber com seu cartão e resgate no Aplicativo da Uber.

Veja mais sobre a Eucard no nosso canal do Youtube - [Clique aqui!](#)



Benefícios Flexíveis

Com o benefício flexível da Eucard você decide como usar o saldo! Além de ser aceito em uma ampla rede, com ele é possível fazer saques na Rede 24 Horas, transferências e pagamento de contas.





Entretenimento

- 1- Selecione o ícone "Serviços" no menu
- 2- Desça até em "Entretenimento"
- 3- Escolha qual serviço você deseja adquirir;
- 4- Escolha qual o valor do PIN você quer adquirir;
- 5- Confirme qual cartão deseja usar e em seguida digite sua senha.

Pronto!

Após adquirir seu PIN você poderá ir até o app parceiro e realizar o resgate.

*Este passo a passo serve para todos os nossos microserviços.



Funcionalidades do App

Cartão Multi



Funcionalidade	Descrição
QR Code	Efetuar o pagamento com QR Code em estabelecimentos credenciados.
Saldo e extrato	Consulta de saldo e extrato com apenas um toque.
Recarga de Celular	Faça recargas a partir de R\$ 10,00 para qualquer operadora.
Netflix	Receba PIN para recarga na Netflix
Jogos	Compre jogos, skins e outros produtos para jogos na sua loja de jogos favorita.
Uber	Receba um PIN para crédito do Uber.
Ifood	Compre seu Ifood Cash e resgate direto no App do Ifood.
Transferência	Transfira qualquer valor direto pelo App.

Veja mais sobre a Eucard no nosso canal do Youtube - [Clique aqui!](#)





Funcionalidades do App

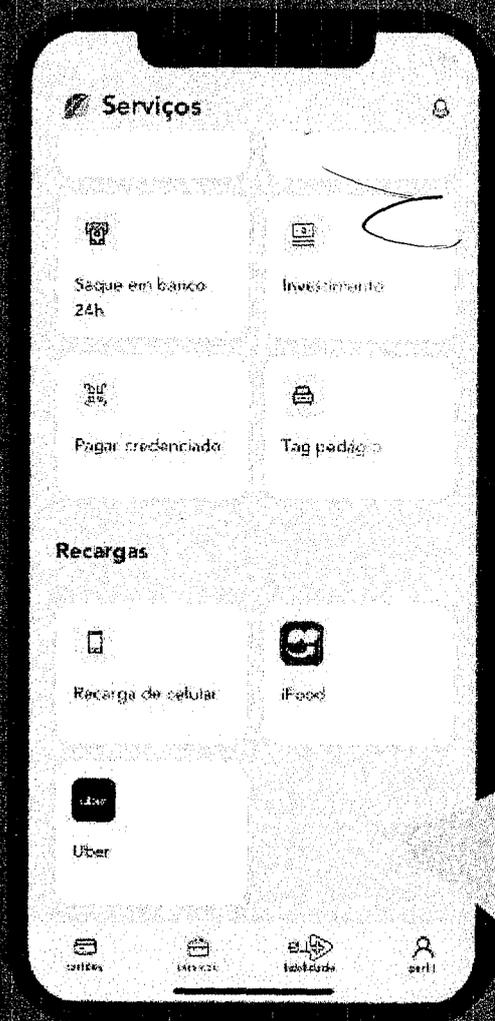
Cartão Multi



Funcionalidade	Descrição
Recargas da Sky	recarregue sua TV por e tenha acesso a uma infinidade de canais
Saque	Saque nos caixas do Banco24Horas
Pagar Conta	Pague boletos usando seu cartão cadastrado no App.
Vale Gás	Compre seu Vale Gás usando seu cartão cadastrado
Tags de Pedágio	Solicite sua tag de Pedágio e faça parte do mundo sem fila.
Onde Usar	Consulte os locais mais próximos à você que aceitam Eucard.
Indique e Ganhe	Indique seu ponto comercial preferido e ainda ganhe mais saldo para usar.

Veja mais sobre a Eucard no nosso canal do Youtube - [Clique aqui!](#)





Uber

- 1- Selecione o ícone "Serviços" no menu
- 2- Arraste para baixo até "Recargas"
- 3- Escolha qual serviço você deseja adquirir;
- 4- Escolha qual o valor do PIN você quer adquirir;
- 5- Confirme qual cartão deseja usar e em seguida digite sua senha.

Pronto!

Após adquirir seu PIN você poderá ir até o app parceiro e realizar o resgate.

*Este passo a passo serve para todos os nossos microserviços.

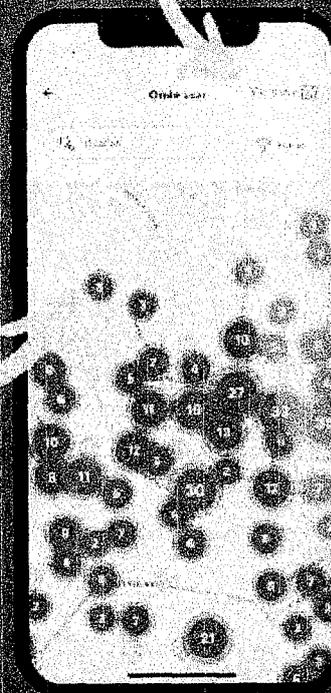
Passo a Passo • Onde usar

Consulte os pontos credenciados próximos a você



1

Na página de cartões,
clique no botão
Onde Usar

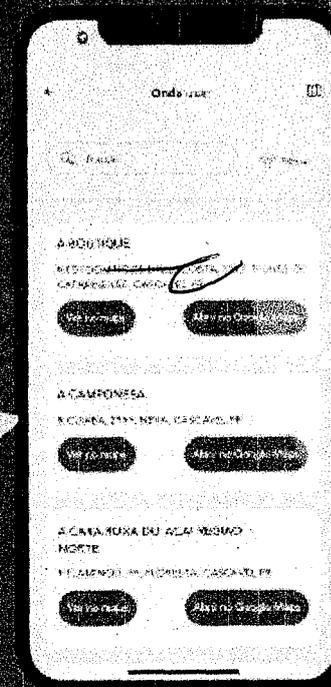


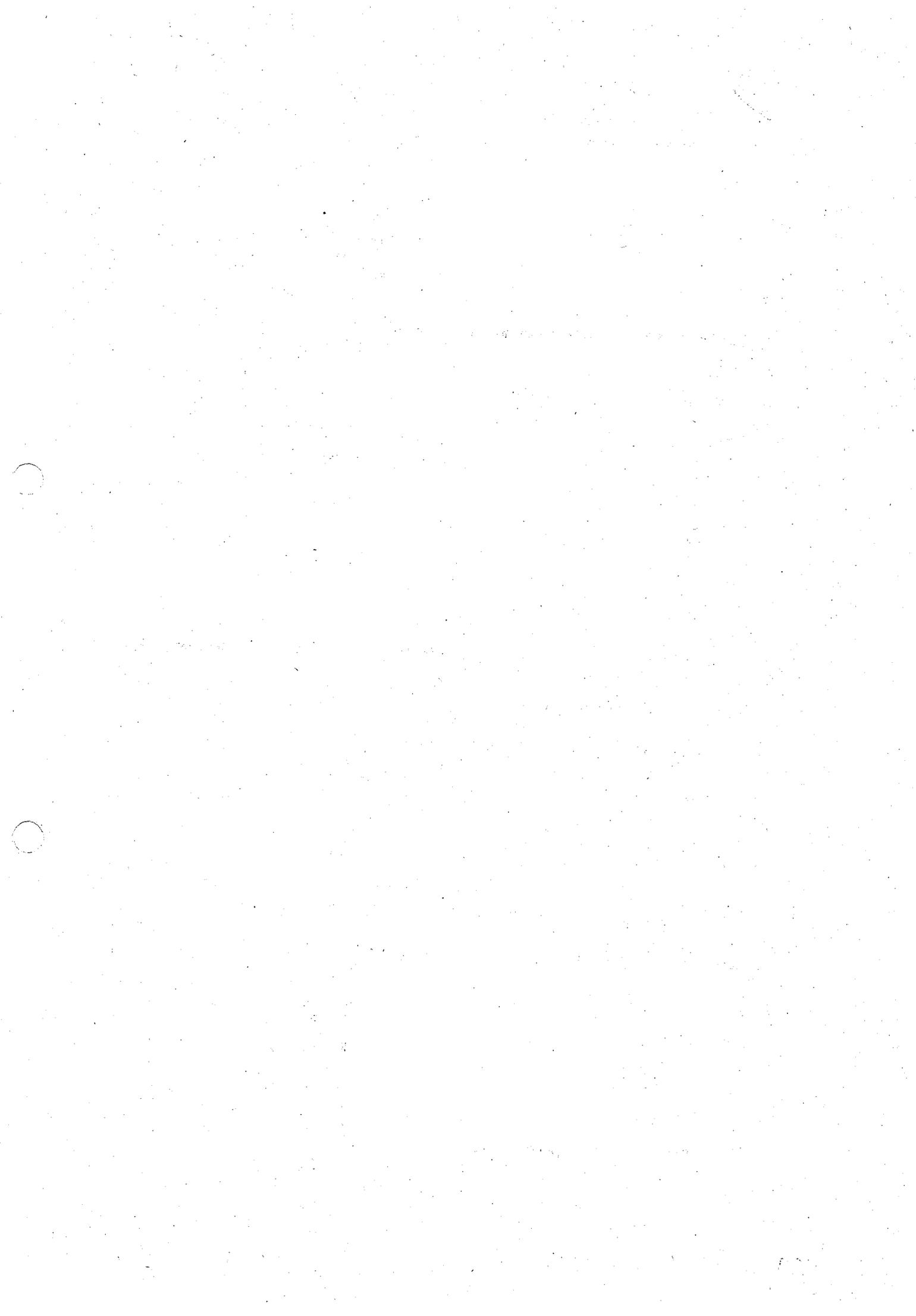
2

Em alguns segundos,
todos os locais
credenciados irão
aparecer no seu mapa.

3

Clicando em Ver lista,
você pode ver em
formato de lista, os
credenciados mais
pertos de você!





Passo a Passo • Pagamento de contas



1

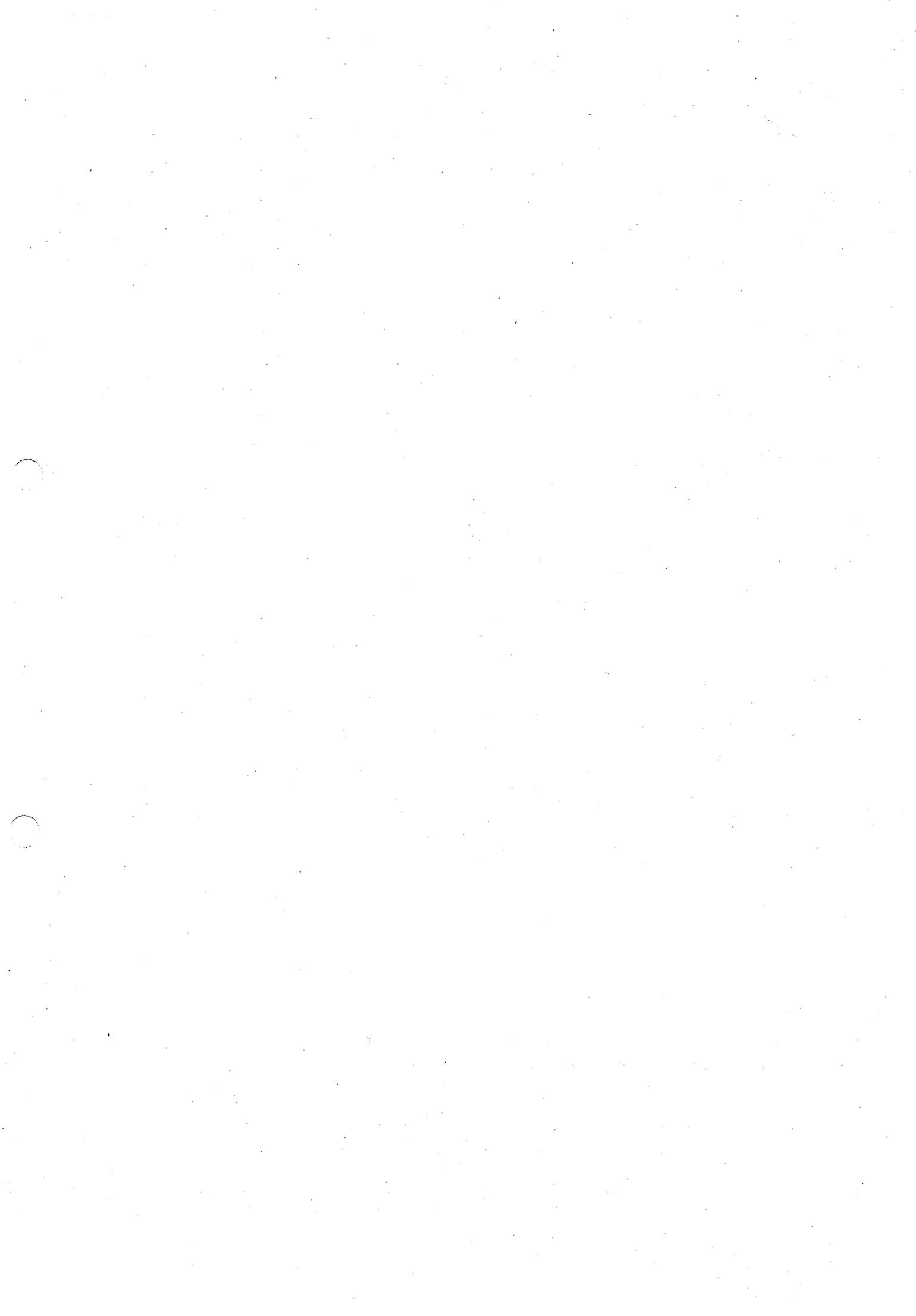
Clique em
"Pagar Conta"



2

Posicione ou digite o código de
barras da fatura que deseja pagar

Escolha qual cartão deseja usar e
em seguida confirme sua senha

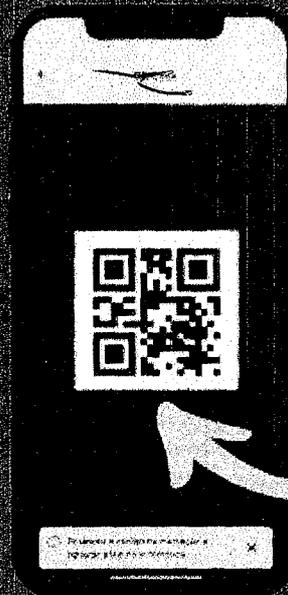
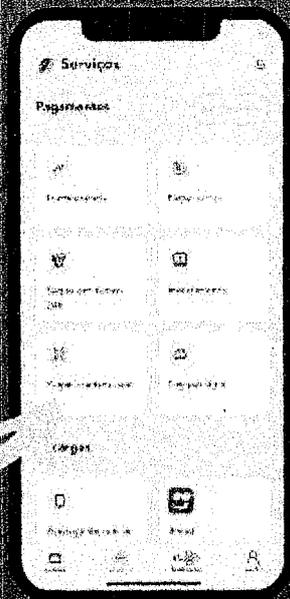


Passo a Passo • QR Code Credenciados Eucard



Clique no ícone de Serviços

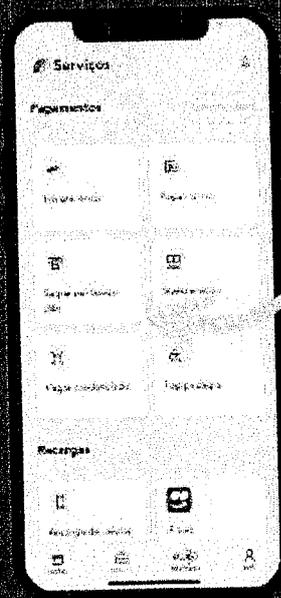
2
Clique na opção Pagar Credenciado



3
Escaneie o Qr Code, escolha o valor, qual cartão deseja usar e digite sua senha

Pronto! Agora você pode compartilhar seu comprovante

Passo a Passo • QR Code Saque Rede 24H

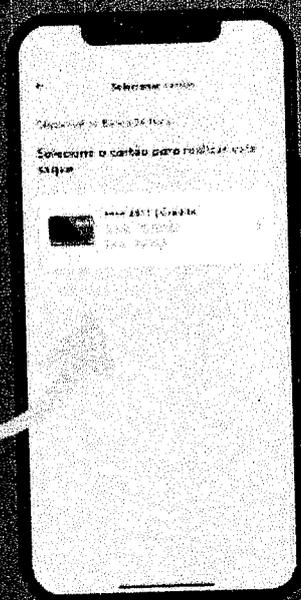


1

Na aba de Serviços,
clique em
Saque em banco 24h

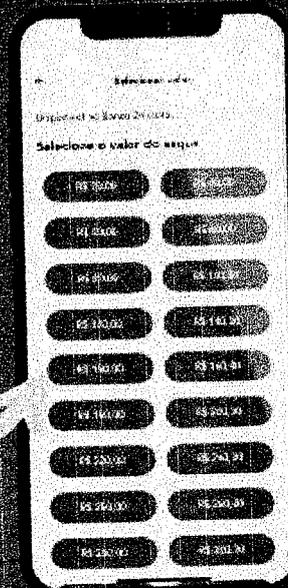
2

Selecione o cartão para realizar
o saque



3

Selecione o valor do seu
saque

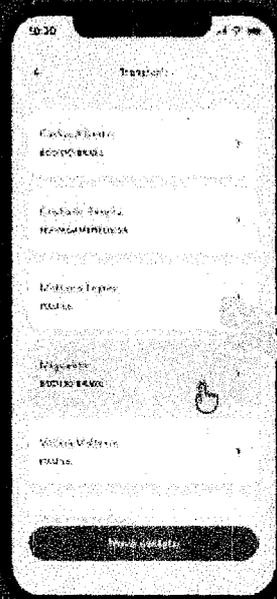


4

Direcione a câmera para o
QR code no Caixa Eletrônico

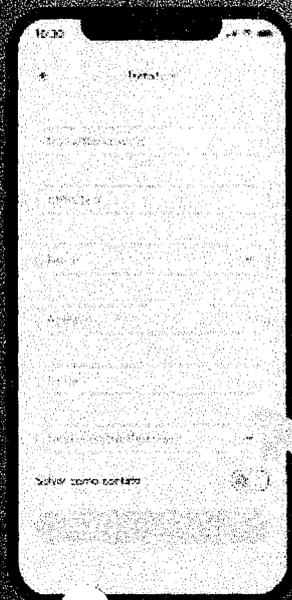


Passo a Passo • Realizar transferências



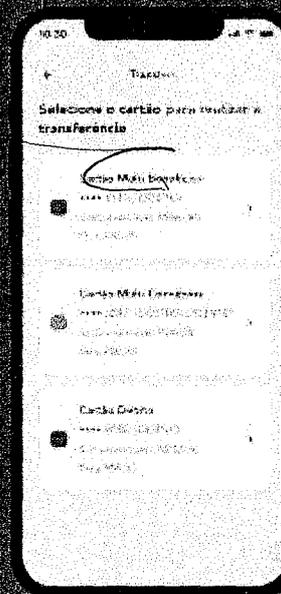
1

Escolha o contato que deseja transferir ou clique em Transferir para um novo contato



2

Preencha os dados de quem vai receber o dinheiro

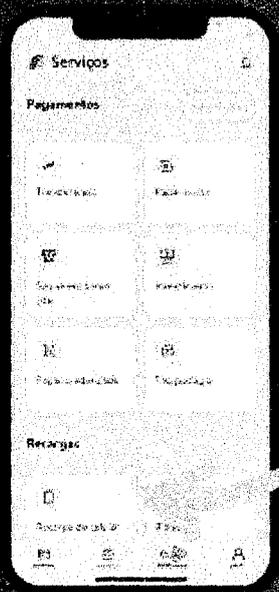


3

Escolha qual cartão deseja usar e em seguida confirme sua senha



Passo a Passo • Recarregar o celular

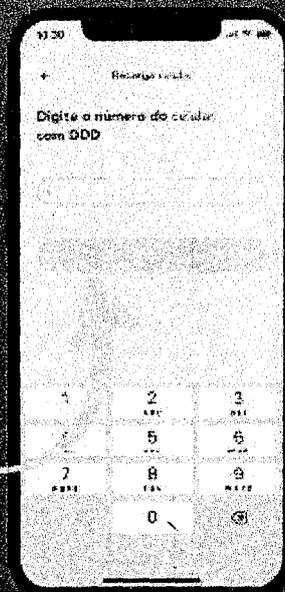


1

Clique no ícone de serviços, e em seguida clique em Recarga de celular

2

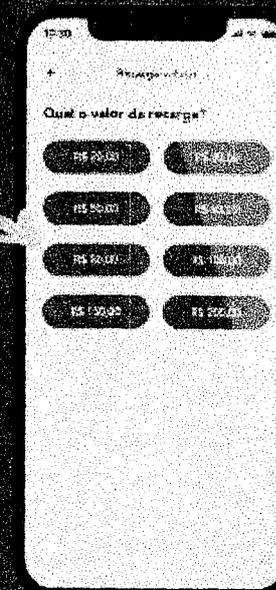
Coloque o número do telefone que vai ser recarregado e qual a operadora

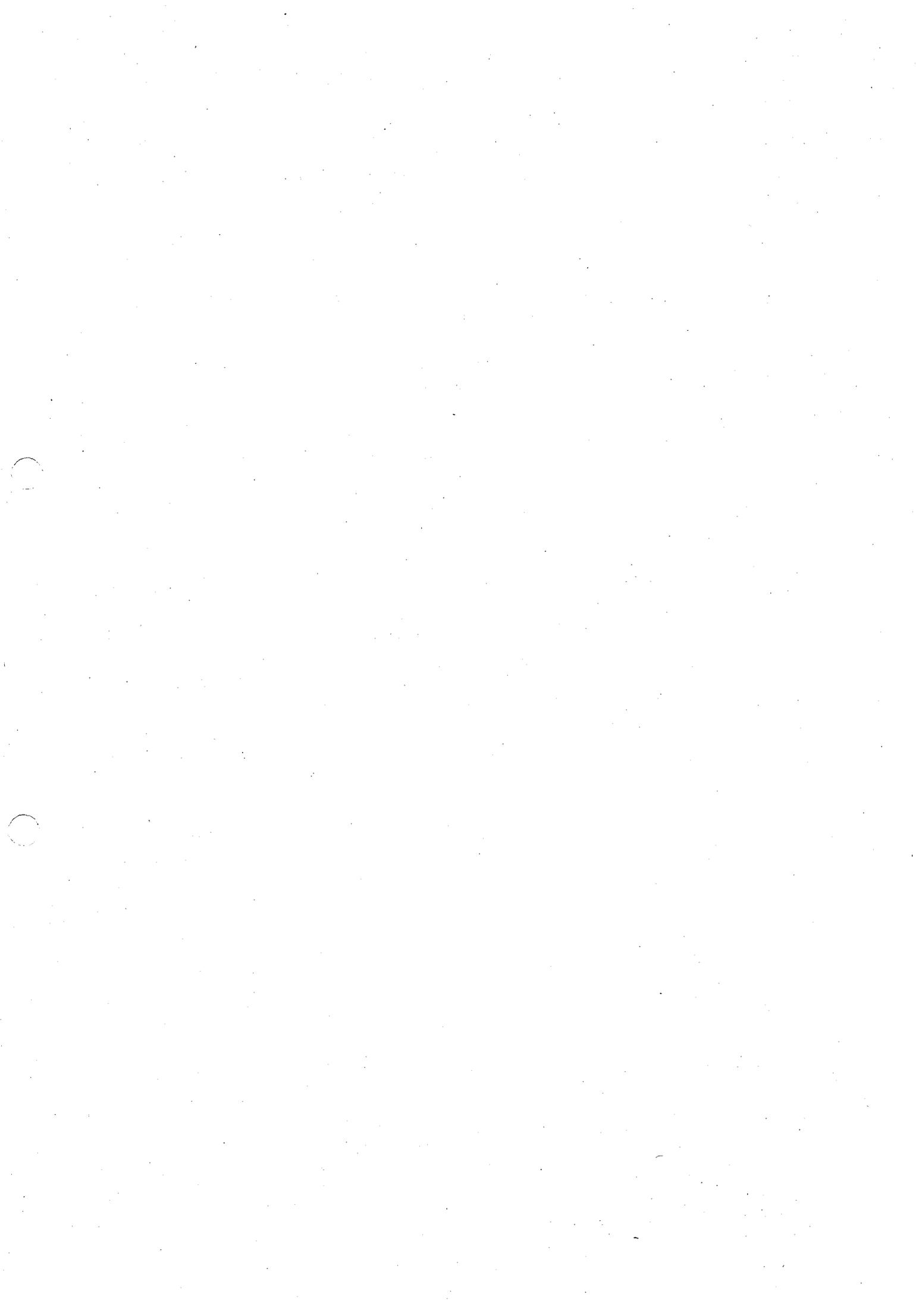


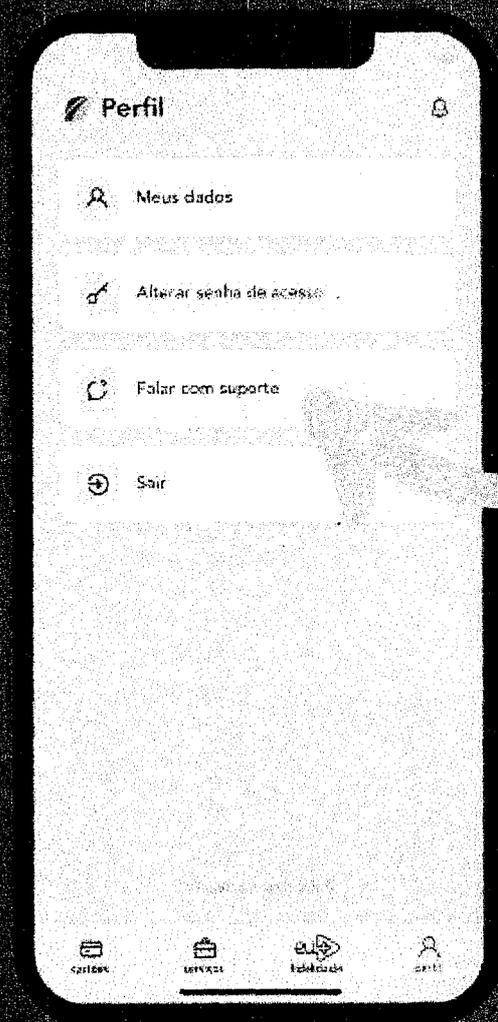
3

Escolha o valor da recarga e aguarde a validação do número

Agora escolha qual cartão você quer usar e digite sua senha



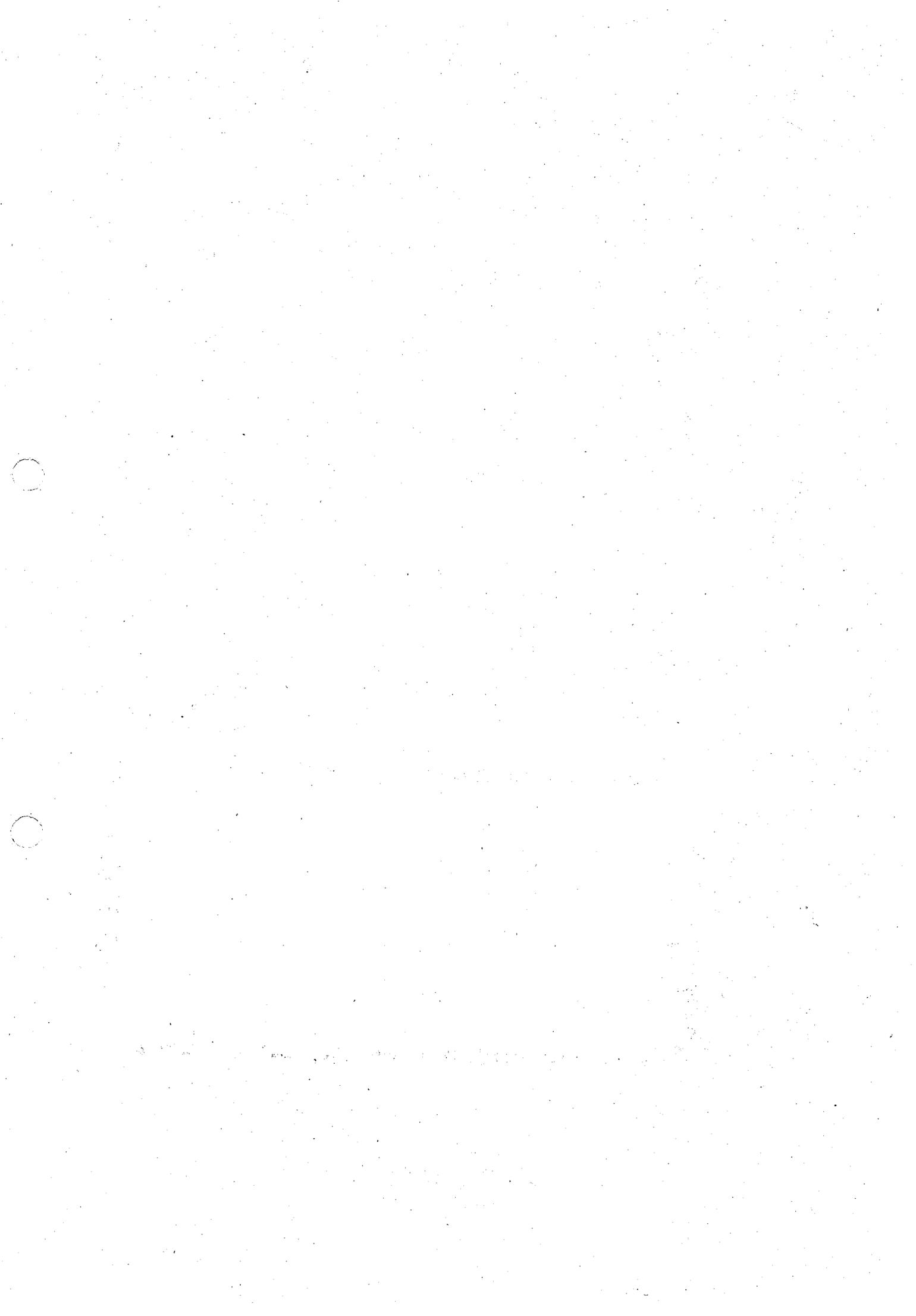




Suporte

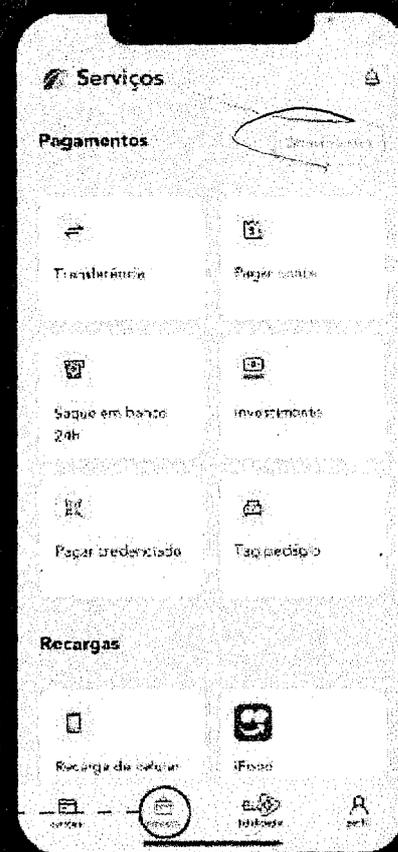
Precisa de ajuda?

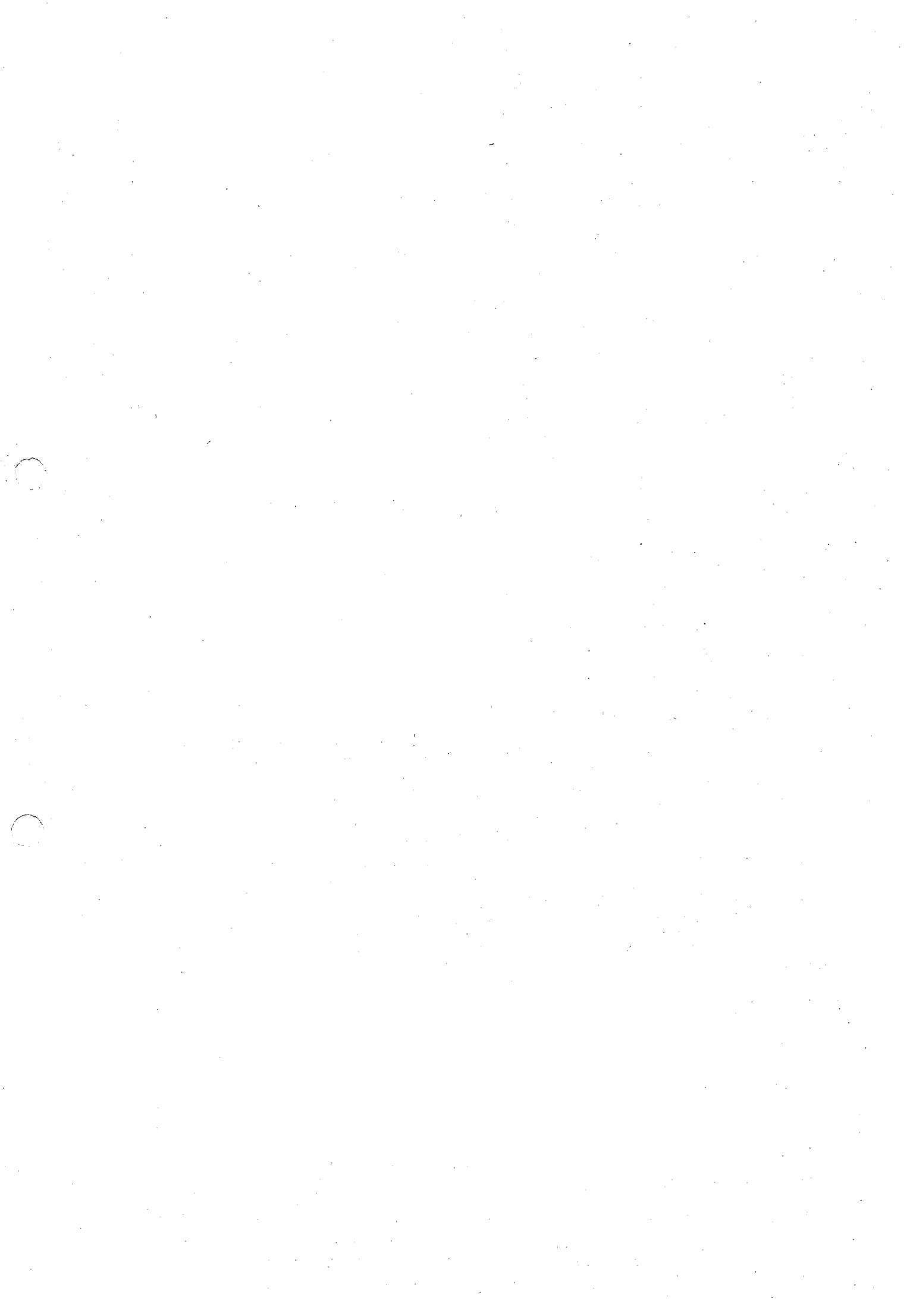
- 1- Clique em Perfil, depois em Falar com suporte;
- 2- Nos conte sua dúvida ou seu problema que nosso time de atendimento vai resolver para você;
- 3- Lembre-se de nos deixar seu Feedback para que possamos melhorar sempre!





**App Eucard, liberdade para
fazer muito mais com seu cartão**





o x o x o

**Contatos
EUCARD**

Atendimento

(45) 3197-9977

atendimento@eucard.com.br

  @CARTAOEUCARD

 0800 200 3133

 (45) 3197 9977

